

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0001/2026, ART. 12, INCISO VII, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Unidade Requisitante: Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

Órgão Demandante: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

Responsável pela Demanda: Francinildo Paulino da Silva Júnior – Secretário Administrativo

A

Exma.

Sra. Elaine Priscila Alves de Fontes

Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE

1. A Câmara Municipal de Luís Gomes/RN identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de design gráfico e audiovisual, gerenciamento de redes sociais e produção de fotos e vídeos, com conteúdos audiovisuais de caráter jornalístico e documental, destinados à divulgação das ações, sessões, eventos e demais atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

1.1. Tal necessidade decorre da obrigação constitucional e legal de garantir a publicidade dos atos administrativos, a transparência ativa e o acesso à informação, bem como de fortalecer os canais de comunicação institucional, especialmente o portal oficial da Câmara Municipal e as redes sociais, que atualmente constituem importantes meios de interação entre o Poder Legislativo e a população.

1.2. A produção de conteúdos visuais e audiovisuais de qualidade técnica demanda conhecimentos específicos, domínio de ferramentas de edição, captação de imagem e som, bem como equipamentos adequados, os quais não integram, de forma permanente, a estrutura administrativa e o quadro de servidores da Câmara Municipal.



1.3. A produção de conteúdos visuais e audiovisuais de qualidade técnica demanda conhecimentos específicos, domínio de ferramentas de edição, captação de imagem e som, bem como equipamentos adequados, os quais não integram, de forma permanente, a estrutura administrativa e o quadro de servidores da Câmara Municipal.

1.4. A ausência dessa contratação comprometeria a divulgação adequada das atividades legislativas, reduziria a transparência institucional, dificultaria o acesso da população às informações públicas e prejudicaria o cumprimento dos princípios da publicidade, eficiência e transparência, justificando, assim, a necessidade concreta da presente demanda.

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

2. A demanda pela contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de design gráfico e audiovisual, gerenciamento de redes sociais e produção de fotos e vídeos com conteúdos audiovisuais de caráter jornalístico e documental decorre da necessidade de fortalecer a comunicação institucional da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, assegurando ampla divulgação de suas ações, sessões, projetos, eventos e demais atividades legislativas.

2.1. A comunicação pública eficiente é instrumento fundamental para garantir a transparência, o controle social e o acesso à informação, permitindo que a população acompanhe, de forma clara e acessível, os trabalhos do Poder Legislativo, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência previstos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

2.2. Considerando a inexistência, no quadro permanente de servidores da Câmara Municipal, de equipe técnica especializada em design, produção audiovisual e gerenciamento profissional de redes sociais, torna-se necessária a contratação externa para suprir essa demanda contínua e especializada.

2.3. A ausência dessa contratação comprometeria a qualidade da comunicação institucional, reduziria o alcance das informações oficiais, dificultaria o cumprimento das obrigações legais de transparência ativa e prejudicaria a imagem institucional do Poder Legislativo, além de limitar a participação e o acompanhamento da sociedade nas atividades parlamentares.

2.4. Dessa forma, a presente demanda encontra respaldo no interesse público, sendo plenamente justificada sob os aspectos técnico, administrativo e institucional, por contribuir diretamente para o fortalecimento da transparência, da publicidade dos atos oficiais e da eficiência da comunicação pública da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.



RESULTADOS ESPERADOS

3. Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de design gráfico e audiovisual, gerenciamento de redes sociais e produção de fotos e vídeos com conteúdos audiovisuais de caráter jornalístico e documental, espera-se alcançar os seguintes resultados:
- 3.1. **Ampliação da transparência institucional**, por meio da divulgação regular, clara e acessível das ações e atividades do Poder Legislativo Municipal;
- 3.2. **Melhoria da comunicação pública**, com produção de conteúdos visuais e audiovisuais de qualidade técnica e linguagem adequada ao público;
- 3.3. **Aumento do alcance das informações oficiais**, utilizando de forma estratégica as redes sociais e o portal institucional;
- 3.4. **Fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal**, por meio de comunicação profissional, padronizada e alinhada à identidade institucional;
- 3.5. **Facilitação do acesso à informação pela população**, contribuindo para o exercício do controle social e da cidadania;
- 3.6. **Registro audiovisual das atividades institucionais**, garantindo a preservação histórica e documental das ações legislativas;
- 3.7. **Maior engajamento da sociedade**, incentivando a participação cidadã e o acompanhamento das atividades parlamentares;
- 3.8. **Cumprimento dos princípios da publicidade e da transparência**, em conformidade com a legislação vigente.

ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

4. A presente demanda encontra-se devidamente alinhada ao planejamento institucional da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, em especial às diretrizes, metas e ações previstas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), no que se refere ao fortalecimento da transparência, da publicidade dos atos administrativos e da modernização da comunicação institucional.



4.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de design gráfico e audiovisual, gerenciamento de redes sociais e produção de conteúdos audiovisuais contribui diretamente para o alcance dos objetivos estratégicos institucionais, ao viabilizar a ampliação dos canais de comunicação, o aprimoramento da divulgação das atividades legislativas e o fortalecimento do relacionamento entre o Poder Legislativo e a sociedade.

4.2. A demanda também se alinha às políticas institucionais de transparência ativa, acesso à informação e fortalecimento do controle social, promovendo maior visibilidade das ações parlamentares, em conformidade com os princípios da publicidade, eficiência e participação cidadã.

4.3. Dessa forma, a contratação apresenta compatibilidade com as prioridades institucionais da Câmara Municipal, atendendo às diretrizes de gestão, comunicação pública e transparência, contribuindo para a efetividade das ações legislativas e para o cumprimento das obrigações legais e institucionais.

OBJETO DA DEMANDA

5. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de design gráfico e audiovisual, gerenciamento de redes sociais e produção de fotos e vídeos, incluindo conteúdos audiovisuais de caráter jornalístico e documental das ações e atividades institucionais, para veiculação no portal oficial da Câmara Municipal, bem como nas plataformas digitais Facebook, Instagram e demais redes sociais existentes, com a finalidade de atender às demandas de comunicação institucional, promovendo a transparência, a divulgação dos atos oficiais e o fortalecimento da comunicação pública institucional da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

FORMA DE ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

6. A necessidade será atendida por meio da contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de design gráfico e audiovisual, gerenciamento de redes sociais e produção de fotos e vídeos com conteúdos audiovisuais de caráter jornalístico e documental, voltados à divulgação das ações e atividades institucionais da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

6.1. A empresa contratada será responsável pelo planejamento, produção, edição e entrega dos materiais gráficos e audiovisuais, bem como pela gestão dos perfis institucionais nas redes sociais, incluindo a criação de conteúdos, agendamento de publicações, acompanhamento de interações e suporte à comunicação institucional, conforme diretrizes definidas pela Câmara Municipal.



6.2. O atendimento da necessidade ocorrerá de forma contínua, durante a vigência contratual, mediante demanda da Administração, respeitando o calendário legislativo, eventos oficiais, sessões, audiências públicas, solenidades e demais atividades institucionais, garantindo a tempestividade, a qualidade técnica e a padronização da comunicação.

6.3. Os serviços serão executados de forma integrada com os setores administrativos e a Mesa Diretora da Câmara Municipal, assegurando o alinhamento dos conteúdos às diretrizes institucionais, às normas de comunicação pública e aos princípios da publicidade, impessoalidade e transparência.

DECLARAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

7. A Unidade Demandante da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN declara que a presente demanda para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de design gráfico e audiovisual, gerenciamento de redes sociais e produção de fotos e vídeos com conteúdos audiovisuais de caráter jornalístico e documental, destinados à divulgação das ações e atividades institucionais, é necessária, legítima e compatível com as atribuições institucionais deste Poder Legislativo.

7.1. Declara, ainda, que a demanda está devidamente alinhada ao planejamento institucional, às prioridades administrativas e às dotações orçamentárias previstas, bem como atende aos princípios da legalidade, eficiência, publicidade e interesse público.

7.2. Por fim, atesta-se que a presente solicitação visa ao atendimento de necessidade real e continuada da Câmara Municipal, sendo essencial para o fortalecimento da transparência, da comunicação pública e do relacionamento institucional com a sociedade.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 05 de janeiro de 2026.

Francinildo Paulino da Silva Júnior
Secretário Administrativo da Câmara Municipal

